

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Realizada pelas Comissões

(marcar 20 min para encerramento das inscrições)

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

01 de Março de 2018

HORÁRIO: 19:00 horas

ABERTURA:

1 - PRESIDENTE:

Boa noite a todos!

Como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, e a vista do Artigo 248, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa de Leis, declaro aberta a presente Audiência Pública convocada pelo Ato da Mesa nº 05, de 20 de Fevereiro que tem a finalidade de discutir assuntos relacionados ao **Projeto de Lei nº 020/2018** que autoriza o Município de Assis a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos visando a gestão associada dos serviços de saneamento básico, com a delegação ao Estado, das competências municipais de regulação, inclusive tarifária e de fiscalização dos serviços, e autorizando a sua execução pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por intermédio de contrato de programa.

Aproveito para cumprimentar e agradecer os vereadores presentes:

Alexandre Cobra C. Nicolliello Vencio	André Gonçalves Gomes	Carlos Alberto Binato
Célio Francisco Diniz	Claudecir Rodrigues Martins	Eduardo de Camargo Neto
Elizete Mello da Silva	Francisco de Assis da Silva	João da Silva Filho
Luís Remo Contin	Nilson Antônio da Silva	Reinaldo Anacleto
Roque Vinícius Isídio T. Dias	Vinícius Guilherme Simili	

Justificar ausência:

2 - PRESIDENTE:

Os que ainda não realizaram sua inscrição e desejam fazer o uso da palavra, favor dirigir-se a recepção.

MESA:

“A Mesa Diretora será composta pelo representante do Poder Legislativo, responsável pelo tema a ser abordado, pelos expositores e por um representante da sociedade civil.”

3 - PRESIDENTE: Convido para fazer parte da Mesa:

1- Para Secretariar os trabalhos: Vereador

2-

3-

4-

5-

6-

USO DA PALAVRA:

4 - PRESIDENTE:

Convidamos para uso da palavra o Senhor

Clóvis Marcelino da Silva - Sec. de Obras,

que deverá limitar-se ao tema ou questão em debate, para em 20 (minutos) para explanar sobre o **Projeto** que autoriza o Município de Assis a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos visando a gestão associada dos serviços de saneamento básico, com a delegação ao Estado, das competências municipais de regulação, inclusive tarifária e de fiscalização dos serviços, e autorizando a sua execução pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por intermédio de contrato de programa, não podendo ser aparteados.

Os Vereadores inscritos poderão interpelar o expositor pelo prazo de 03 (três) minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica, pelo mesmo prazo, sendo vedada a parte convidada interpelar qualquer dos presentes. (§ 5º do Artigo 249 do Regimento)

PALAVRA LIVRE:

5 – PRESIDENTE – (uso da palavra)

Passaremos agora para o uso da palavra dos inscritos que terão **Três minutos** para apresentarem suas sugestões, conforme Artigo 8º, parágrafo único da Resolução 163/2012.

Poderão usar o microfone na tribuna.

Lista de inscrições:

6 - PRESIDENTE:

Dando prosseguimento à reunião, passamos agora ao uso da palavra pelos Vereadores que dispõe de **Três minutos** para o seu pronunciamento.

VEREADOR:	ALEXANDRE COBRA VÊNCIO	() SIM	() NÃO
VEREADOR:	ANDRÉ GONÇALVES GOMES	() SIM	() NÃO
VEREADOR:	CARLOS ALBERTO BINATO	() SIM	() NÃO
VEREADOR:	CÉLIO FRANCISCO DINIZ	() SIM	() NÃO
VEREADOR:	CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS	() SIM	() NÃO
VEREADOR:	EDUARDO DE CAMARGO NETO	() SIM	() NÃO
VEREADOR:	ELIZETE MELLO DA SILVA	() SIM	() NÃO
VEREADOR:	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	() SIM	() NÃO
VEREADOR:	JOÃO DA SILVA FILHO	() SIM	() NÃO
VEREADOR:	LUÍS REMO CONTIN	() SIM	() NÃO
VEREADOR:	NILSON ANTÔNIO DA SILVA	() SIM	() NÃO
VEREADOR:	REINALDO ANACLETO	() SIM	() NÃO
VEREADOR:	ROQUE VINÍCIUS ISÍDIO T. DIAS	() SIM	() NÃO
VEREADOR:	VALMIR DIONÍZIO	() SIM	() NÃO
VEREADOR:	VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI	() SIM	() NÃO

CONCLUSÃO:

Falar brevemente sobre os principais pontos da Audiência Conforme Resolução nº 163/2012.

7- PRESIDENTE:

Sob a proteção de Deus, declaro encerrados os trabalhos desta noite!

Agradeço a presença dos vereadores e a participação do público em geral!

BOA NOITE A TODOS



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 08 DE MAIO DE 2012

(Projeto de Resolução nº 03/12, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

- Art. 1º.** A audiência pública realizada pela Câmara Municipal de Assis será convocada por meio de Ato da Mesa ou Ato da Presidência, onde constará para sua realização, no mínimo os seguintes itens:
- I - local, data e horário;
 - II - objetivos.
- Art. 2º.** Serão convidados a participar da audiência pública os órgãos públicos responsáveis pela matéria a ser tratada, entidades da sociedade civil com atuação na área temática e público em geral.
- Parágrafo Único.** Será facultado o encaminhamento de convites para especialistas, pesquisadores, técnicos, associações com notória atuação no âmbito do objeto da audiência, para comparecerem na qualidade de participantes.
- Art. 3º.** A divulgação do edital de convocação será realizada em todos os meios de comunicação possíveis, como, Diário Oficial do Município, rádios, jornais de circulação local, TV, internet e outros que forem considerados mais eficientes de acordo com o público alvo.
- Art. 4º.** A audiência pública será presidida por representante do Poder Legislativo, que iniciará os trabalhos com a composição da Mesa Diretora.
- Art. 5º.** A Mesa Diretora será composta pelo representante do Poder Legislativo, responsável pelo tema a ser abordado, pelos expositores e por um representante da sociedade civil.
- Art. 6º.** Para secretariar os trabalhos, poderá ser indicado servidor público da Câmara Municipal de Assis ou pessoa escolhida entre os presentes.
- Art. 7º.** Após a composição da Mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da audiência, considerações e informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos, mormente quanto ao escopo da audiência, bem como a apresentação da pauta, objetos e as regras do encontro.
- Art. 8º.** Os participantes que desejarem fazer uso da palavra, poderão se inscrever previamente por meio do preenchimento de formulário disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Assis www.camaraassis.sp.gov.br ou na data da audiência pública, no próprio local da sua realização.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Parágrafo Único. Serão concedidos 03 (três) minutos para o uso da palavra para cada participante inscrito.

Art. 9º. Até 20 (vinte) minutos após a abertura dos trabalhos, qualquer cidadão ou entidade presente poderá se inscrever para manifestações oral.

Art. 10. O público em geral presente poderá formular perguntas por escrito ao Presidente, admitidas a critério do condutor da audiência.

Art. 11. Após a exposição do responsável pela Mesa Diretora, terão a palavra os expositores por 10 (dez) minutos e após os participantes previamente inscritos.

Art. 12. Não serão permitidos apartes durante a exposição do tema a ser tratado.

Art. 13. O responsável pela Mesa Diretora facultará a palavra aos expositores, quando imprescindível e oportuna a resposta ou esclarecimento imediato de fatos ou aspectos mencionados durante o uso da palavra pelos participantes inscritos.


Art. 14. A audiência pública será registrada em ata eletrônica, que será disponibilizada no site da Câmara Municipal de Assis.

Art. 15. Encerradas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por concluída a audiência pública, fazendo leitura resumida dos pontos principais da mesma.

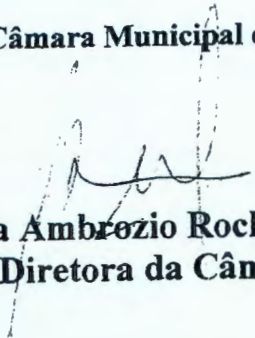
Art. 16. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 08 DE MAIO DE 2012


CELIO FRANCISCO DINIZ
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 08 de Maio de 2012


Marina Ambrozio Rocha da Mata
Diretora da Câmara



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo de Autoridades

NOME: Clóvis Marcelino Silva

CARGO: Secretário Municipal

REPRESENTADO: Teófilo Executivo

NOME: _____

CARGO: _____

CIDADE: _____



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo de Autoridades

NOME: Helenice Batista

CARGO: Clube Cadeira Rodas - Assis

REPRESENTADO: _____

NOME: _____

CARGO: _____

CIDADE: _____



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo de Autoridades

NOME: José Roberto Bezson

CARGO: Gerente de Divisão Sabesp Assis

REPRESENTADO: _____

NOME: _____

CARGO: _____

CIDADE: _____



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo de Autoridades

NOME: Guilherme de Oliveira

CARGO: Presidente Condurb

REPRESENTADO: _____

NOME: _____

CARGO: _____

CIDADE: _____



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo de Autoridades

NOME: Fabio Avila Messack

CARGO: Secretário do Meio Ambiente

REPRESENTADO: _____

NOME: _____

CARGO: _____

CIDADE: _____



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo de Autoridades

NOME: José Aparecido dos Santos

CARGO: Grupo Cidadania Assis e Região

REPRESENTADO: _____

NOME: _____

CARGO: _____

CIDADE: _____



Câmara Municipal de Assis

Audiência Pública

Uso da Palavra

Quer ser o ÚLTIMO

Nome: João Carlos Merlim

Representando: Consep - Conselho Federal Parlamentar



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo de Autoridades

NOME: José Aparecido Fernandes

Tribuna

CARGO: Prefeito Municipal

REPRESENTADO:

NOME:

CARGO:

CIDADE:



Câmara Municipal de Assis

Audiência Pública

Uso da Palavra

Nome: Fábio Avila Nossack

Representando: Sec. de Agricultura e Meio Ambiente - PMA



Câmara Municipal de Assis

Audiência Pública

Uso da Palavra

Nome: José Aparecido dos Santos

Representando: Grupo Cidadania Assis e Região



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo de Autoridades

NOME: Paulo Tito

CARGO: Sindicato

REPRESENTADO:

NOME:

CARGO:

CIDADE:



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo de Autoridades

NOME: Renata Giassi Uduhutsch

CARGO: UNESP - Assis

REPRESENTADO:

NOME:

CARGO:

CIDADE:



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo de Autoridades

NOME: Rut Alves Oliveira

CARGO: Professora Aposentada

REPRESENTADO: _____

NOME: _____

CARGO: _____

CIDADE: _____



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo de Autoridades

NOME: Sueli Monteiro

CARGO: Energisa e Conseg.

REPRESENTADO: _____

NOME: _____

CARGO: _____

CIDADE: _____



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo de Autoridades

NOME: Jose' Carlos da Silveira

CARGO: Sincaema - Sind dos Func. da Sabesp

REPRESENTADO: _____

NOME: _____

CARGO: _____

CIDADE: _____



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo de Autoridades

NOME: Rercy Speridião

CARGO: secretário da fazenda

REPRESENTADO: _____

NOME: _____

CARGO: _____

CIDADE: _____



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo de Autoridades

NOME: Dr. Luiz Antonio Ramão

CARGO: Delegado de Polícia

REPRESENTADO: _____

NOME: _____

CARGO: _____

CIDADE: _____



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo de Autoridades

NOME: Dr. Fernando Quinteiro

CARGO: Delegado de Polícia - aposentado

REPRESENTADO: _____

NOME: _____

CARGO: _____

CIDADE: _____



Câmara Municipal de Assis

Audiência Pública

Formulário:

Nome:	MARISA RULFINI
Empresa/Órgão:	CIDADA
Pergunta/Manifestação/Sugestão:	CONSIDERANDO O RESCALDO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NESTA EMPRESA SIRESP, AVE HOJE, APA JUSTIFICAR SER MAJONTINE, PARTICIPANXX COM A PARCELA DE 50%? E QUAIS SÃO AS GARANTIAS JURÍDICAS PARA CONTINUAÇÃO DO FIM DESTES CONTRATOS? QUE HOJE ESTÃO EM USO?
Contato (Opcional):	



Câmara Municipal de Assis

Audiência Pública

Formulário:

Nome:	Fanei Helene Spliciani Cruz Lopes de Oliveira.
Empresa/Órgão:	municipal.
Pergunta/Manifestação/Sugestão:	1) Há 8 anos que o contrato nos foi renovado dentro deste contexto qual(is) a(s) contemporâneas) de saber se em exploração do serviço público. 2) Quais os motivos que levaram a não renovação de este
Contato (Opcional):	

OF/ACIA/12/2018


Assis, 27 de Fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor,

Pela presente, a diretoria da Associação Comercial e Industrial de Assis (ACIA) vem agradecer Vossa Excelência pelo convite para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 01 de Março de 2018, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Assis, com o objetivo de discutir sobre o Projeto de Lei nº. 020/18, que autoriza nosso município a celebrar Convenio de Cooperação com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de saneamento básico e Recursos Hídricos.

Assim, parabenizamos Vossa Senhoria pela iniciativa, e nos colocamos á disposição.

Sem mais para o presente, aceite os nossos votos de estimas e considerações.


NAMI SABEH

Presidente ACIA

EXMO. SR.
ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ASSIS/SP

PROT. 000147 CAMARA M. ASSIS 27/FEV/2018 14:58



São Paulo, 28 de Fevereiro de 2018

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, foi com grata satisfação que recebemos o convite para a audiência pública que será realizada em 01/03/2018, na Câmara Municipal de Assis, que tratará de questões relacionadas ao projeto de Lei nº 020/18, que autoriza o Município Assis a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de São Paulo.

Entretanto, tendo em vista o tempo exíguo, em razão da data de recebimento do ofício convite (22/02/2018), não foi possível remanejar compromissos anteriormente assumidos para que pudéssemos encaminhar um representante desta Agência Reguladora.

Por fim, agradecemos a confiança depositada na Arsesp e reforçamos nosso compromisso de parceria com os poderes executivo, legislativo e com a sociedade.

Sendo o que se cumpria para o momento, nos colocamos à disposição para futura reunião e renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Samira Bevilaqua

Superintendente Institucional e de Relações com Usuários

Excelentíssimo Senhor,

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

"Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta constituição".

Tecnologias Sociais: "São técnicas e metodologias transformadoras, desenvolvidas na interação com a população, que representam soluções para a inclusão social". **Diretrizes Definição da Política e Elaboração PMSB.**

Participação Audiência Pública de Saneamento Básico-Câmara de Assis-Sp.01/03/18.

1-O Prazo para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico-PMSB foi prorrogado para 31 de Dezembro de 2019, conforme novo texto do Decreto 9.254/2017, que regulamenta a Lei PMSB 11.445/2007! Por isso, há tempo de sobra para que o Município, Titular destes Serviços possa cumprir a Legislação Federal!

2-A Cartilha Popular das Diretrizes para Definição da Política e Elaboração do Plano de Saneamento Básico, já na sua introdução adverte que o PMSB deve conter os quatro itens obrigatórios:

Abastecimento de Água,

Esgotamento Sanitário,

Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos e

Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas!

Depois vai direto aos **Processos Participativos e de Controle Social** e diz: "A participação social é mecanismo indispensável para a eficácia da gestão pública e de suas políticas. Pressupõe a convergência de propósitos, a resolução de conflitos, a transparência dos processos decisórios e o foco no interesse coletividade. A participação no processo de elaboração do Plano deve ocorrer a partir da mobilização social e incluir divulgação de estudos e propostas e a discussão dos problemas, alternativas e soluções relativas ao saneamento básico, além da capacitação para a participação em todos os momentos do processo".

3-Que todas as Comissões desta Câmara Municipal atendam o interessa da população de Assis, pois, os processos de formulação da Política e Elaboração e Revisão do PMSB deverão ser democráticos e participativos de forma a incorporar a visão e necessidade da povo assisense, conforme ocorreu na histórica Sessão sobre Assessorias, onde a pressão popular exigiu rejeição de projeto por 14 x 0!

4- Informo afinal que vamos iniciar nosso Projeto de Capacitação Popular para Elaboração do PMSB, coisa que o Município, Titular deste Serviços, poderia se somar a nós!

5- E por saber do que expus, além da vasta Literatura do PMSB, nada consta no projeto em questão, solicito constar na Ata desta Audiência, estas minhas reivindicações legais!

Tenho Dito. José Aparecido dos Santos(Zezinho).

Grupo Cidadania Assis e Região – GCAR – Assis- 01/03/2018



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata nº 06/18

1 **ATA Nº 06 da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 01 DE MARÇO DO ANO DE**
 2 **2018.** Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Assis,
 3 Estado de São Paulo, em sua sede própria, na Rua José Bonifácio nº 1001, às 19h00,
 4 reuniu-se a Câmara Municipal de Assis, em **Audiência Pública**, sob a presidência do
 5 Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador **Alexandre Cobra Cyrino**
 6 **Nicoliello Vencio**, com a *finalidade de discutir assuntos relacionados ao Projeto de Lei*
 7 *nº 020/2018, que autoriza o Município de Assis a celebrar Convênio de Cooperação*
 8 *com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos*
 9 *Hídricos visando a gestão associada dos serviços de saneamento básico, com a*
 10 *delegação ao Estado, das competências municipais de regulação, inclusive tarifária e*
 11 *de fiscalização dos serviços, e autorizando a sua execução pela Companhia de*
 12 *Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por intermédio de contrato de*
 13 *programa*, juntamente com os vereadores, autoridades e público presente. Ao início dos
 14 trabalhos, às 19h:20min, o Senhor Presidente, à vista do Artigo 248, Parágrafo Único, do
 15 Regimento Interno desta Casa de Leis, declarou aberta a presente Audiência Pública,
 16 convocada pelo Ato da Mesa nº 05, de 20 de fevereiro do corrente ano. Em seguida, o
 17 Senhor Presidente cumprimentou a todos e agradeceu a presença dos Vereadores
 18 presentes, convidando o Vereador *Roque Vinicius Isidio Teodoro Dias* para Secretariar
 19 os trabalhos e os Vereadores *Francisco de Assis da Silva, Eduardo de Camargo Neto,*
 20 *Nilson Antonio da Silva, Vinicius Guilherme Simili, Carlos Alberto Binato, Reinaldo*
 21 *Anacleto e Claudedir Rodrigues Martins*, para tomarem assento junto à bancada dos
 22 Vereadores. Ato contínuo, o Senhor Presidente agradeceu a presença de autoridades
 23 presentes, relacionou as autoridades as quais a Câmara Municipal de Assis havia enviado
 24 convite para esta Audiência e procedeu a leitura de ofícios da ARCESP e ACIA,
 25 justificando ausência. A seguir, o Senhor Presidente informou aos presentes que ainda
 26 não tinham feito suas inscrições e que desejassem fazer o uso da palavra, que se
 27 dirigissem à recepção. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente
 28 informou que a Mesa Diretora seria composta pelo Representante do Poder Legislativo,
 29 responsável pelo tema a ser abordado, pelos expositores e por um representante da
 30 sociedade civil e convidou para fazer parte da Mesa: Vereador *Roque Vinicius Isidio*
 31 *Teodoro Dias*, secretariando os trabalhos; *Clóvis Marcelino da Silva*, Secretário
 32 Municipal de Planejamento, Obras e Serviços; *Elenice Batista*, representante do Clube
 33 Cadeira de Rodas; *José Roberto Bezson*, Gerente Divisional da SABESP; *Guilherme de*
 34 *Oliveira*, Presidente do COMDURB; e *Fábio Ávila Nossack*, Secretário Municipal de
 35 Agricultura e Meio Ambiente. Na sequência, o Vereador *Célio Francisco Diniz* tomou
 36 assento juto à Bancada dos Vereadores. Em seguida, o Senhor Presidente convidou para
 37 fazer uso da palavra o Senhor *Clovis Narcelino da Silva*, que deveria limitar-se ao tema
 38 ou questão em debate, para em 20 minutos explanar sobre o Projeto que autoriza o
 39 Município de Assis a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de São Paulo, por
 40 intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos visando a gestão associada
 41 dos serviços de saneamento básico, com a delegação ao Estado, das competências
 42 municipais de regulação, inclusive tarifária e de fiscalização dos serviços, e autorizando a





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata nº 06/18

43 sua execução pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo –
 44 SABESP, por intermédio de programa, não podendo ser apartado. Usou da palavra o
 45 Senhor Clóvis Marcelino da Silva e suas palavras estão inseridas no DVD nº 06/18, de
 46 01/03/18. Ato contínuo, o Senhor Presidente questionou o orador em nome de um
 47 munícipe. A seguir, o Senhor Presidente informou que os Vereadores inscritos poderiam
 48 interpellar o expositor pelo prazo de 03 (três) minutos, tendo o interpellado igual tempo
 49 para responder, facultadas a réplica e a tréplica, pelo mesmo prazo, sendo vedada a parte
 50 convidada interpellar qualquer dos presentes, conforme § 5º do artigo 249, do Regimento
 51 Interno da Câmara Municipal de Assis. Os Vereadores *André Gonçalves Gomes* e *João*
 52 *da Silva Filho* assentaram-se junto à Bancada dos Vereadores. Questionaram o orador os
 53 Vereadores *Carlos Alberto Binato*, *Nilson Antonio da Silva*, *Francisco de Assis da Silva*,
 54 *Eduardo de Camargo Neto*, *Claudecir Rodrigues Martins*, *Célio Francisco Diniz* e
 55 *Alexandre Cobra Cyrino Nicolliello Vencio* e seus questionamentos e respostas estão
 56 inseridos no DVD nº 06/18, de 01/03/18. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor
 57 Presidente informou que passariam para o uso da palavra dos inscritos, que teriam três
 58 minutos, conforme Artigo 8º, parágrafo único da Resolução nº 163/2012. Usaram da
 59 palavra, inscritos que estavam, as seguintes pessoas: José Aparecido dos Santos,
 60 representante do Grupo Cidadania Assis e Região; João Carlos Merlim, representante do
 61 CONSEP; José Aparecido Fernandes, Prefeito Municipal; e Elenice Batista,
 62 representante do Clube Cadeira de Rodas e suas palavras estão inseridas no DVD nº
 63 06/18, de 01/03/18. Na sequência, o Senhor Presidente informou que passariam ao uso da
 64 palavra pelos Vereadores, que dispunham de três minutos para seus pronunciamentos em
 65 cada projeto. Nenhum vereador fez uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente
 66 determinou ao Secretário dos Trabalhos que falasse brevemente sobre os principais
 67 pontos da Audiência, conforme a Resolução nº 163/2012. O Secretário dos Trabalhos fez
 68 uma síntese do que aconteceu nesta Audiência, e suas palavras estão inseridas no DVD
 69 nº 06/18, de 01/03/18. Ato contínuo, o Senhor Presidente, sob a proteção de Deus,
 70 declarou encerrados os trabalhos desta noite, agradecendo a presença dos Vereadores e a
 71 participação do público em geral. Às 20h50m foi encerrada a presente Audiência Pública,
 72 e eu Sonia Lavinia Tinson Krebs, Secretária da Ata, lavrei a presente, que vai assinada
 73 pelo Senhor Presidente, seguindo em anexo a folha de presença assinada pelos munícipes
 74 presentes.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO
 Presidente da Comissão de Constituição e Justiça



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LISTA DE PRESENÇA

Audiência Pública – 01 de Março de 2018

Tema: Projeto de Lei nº 20/18 – para celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos visando a gestão associada dos serviços de saneamento básico, com a delegação ao Estado, das competências municipais de regulação, inclusive tarifária e de fiscalização dos serviços, e autorizando a sua execução pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por intermédio de contrato de programa.

NOME	ASSINATURA
Rut Alves de Oliveira	Rut Alves de Oliveira
Ericlécia Maria Souza	
CLAVIS MARCELLINO SILVA	
Sueli Monteiro	
André F. da Costa	
Renata Giassi Udulutsch	
Helene Batista	
JOSE DAS DEUS	
APARECIDO ROCHA DA SILVA	
JOÃO SOBRINHO	
JOÃO CARLOS LIMA	
Jose Ronaldo Piorro	
Antonio Carlos Rodrigues Martins	
Jose Roberto Bezerra	
Jose Carlos da Silveira	



Câmara Municipal de Assis

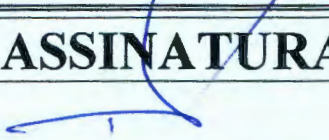
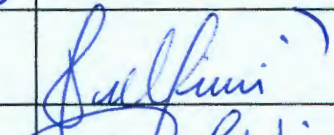
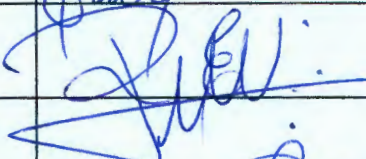
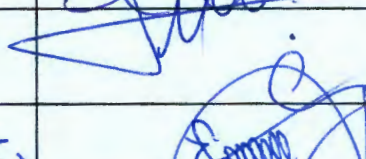
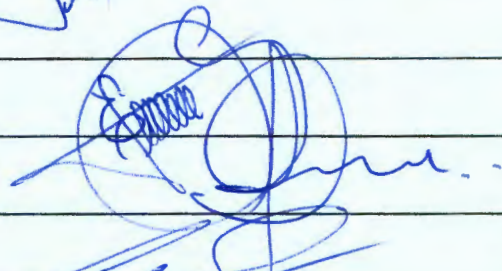
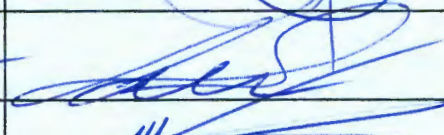
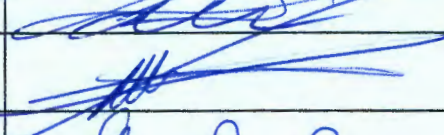
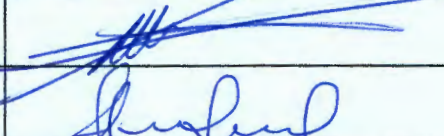
ESTADO DE SÃO PAULO

NOME	ASSINATURA
Roberto Ribeiro	[Signature]
Ridinei Tomaz	[Signature]
João P. de Santana	[Signature]
Agenor Vitorino de Silva	[Signature]
Paulo Filho	[Signature]
José Luiz Cardoso	[Signature]
Claudia Lopes Oliveira	[Signature]
José Aparecido dos Santos	[Signature]
João Helino Sperandino	[Signature]
Denis Ricardo de A. Pereira	[Signature]
Claudio Romão	[Signature]
Belipe Elias Cardoso	[Signature]
Manoel Silveira X. Neto	Silveira
Edilson de Lencastre	[Signature]
Antonio Carlos de Cruz	[Signature]
Emendita R. Pereira	[Signature]
Fábio Arik Nossack	[Signature]
Tercy Sperandino	[Signature]
Fernando Quinteiro	[Signature]



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

NOME	ASSINATURA
LUIZ ANTONIO RAMÃO	
Marise Ruffini	
Julia Ribeiro	
Aécio Oliveira	
Edmundo André dos Santos	
JAIR O. SANTOS	
Luiz Carlos dos Santos	
José Fernandes	
Fernanda Reis	